

000009

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 142, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Relatoria: Wagner Delabio

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 142, de 2019 de autoria do poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, apresentado na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2019, recebeu despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, à qual compete, em conformidade com o inciso V do § artigo 1º do Regimento Interno, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre as proposições referentes a abertura de créditos adicionais.

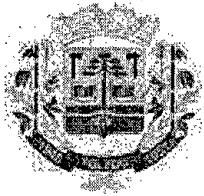
Na Mensagem nº 85, de 18 de setembro de 2019, visando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 3.280.894,16 (três milhões duzentos e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), o proponente traz as seguintes justificativas:

As alterações se fazem necessárias para inclusão e adequação de recursos no orçamento de algumas secretarias como a secretaria da Educação, secretaria de Habitação e Urbanismo, secretaria de Esportes e Lazer e secretaria da Saúde, recursos que serão destinados para aquisições de equipamentos, manutenção, e execução de obras.

Há ainda outros motivos citados, sendo eles, a adequação do Programa Orçamento do povo, para atender algumas demandas prioritárias, e inclusão de recurso de convênio com a ITAIPU no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural, para execução de pavimentação asfáltica.

É o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

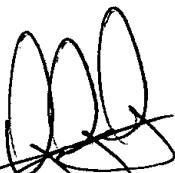
Estado do Paraná

000010

2. VOTO DO RELATOR

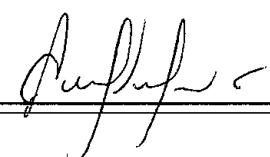
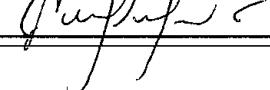
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 142, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2019.


WAGNER DELABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 142, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	01/10/19		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	/ /		
RENATO REIMANN Secretário	01/10/19		
CORAZZA NETO Membro	01/10/19	